



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI MUNICIPAL Nº. 914/2010 DE 24 DE MAIO DE 2010

*“Autoriza recomposição de salário dos servidores e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG aprova:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a recomposição, de 10% (dez por cento), sobre o salário base de dezembro de 2009 de todos os servidores públicos ativos e inativos do Município de Faria Lemos/MG.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 01 janeiro de 2010.

Faria Lemos/MG, 24 de maio de 2010.

**JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA**  
Prefeito Municipal